



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.332/2004, DE 08 DE SETEMBRO 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei n.º 962/2004 de 18 de junho de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa	1204	Serviço da Dívida do Legislativo	
Projeto/Atividade	8006	Manutenção e Encargos com Amortização da Dívida do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	6	Amortização da Dívida	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 10.000.00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Programa	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Atividade			
Categoria	3	Despesas Correntes	
Econômica			
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	R\$ 10.000.00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 08 de Setembro de 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle